



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

CONCURSO PÚBLICO - PMB 001/2009 HOMOLOGAÇÃO PARCIAL Nº 2

A Prefeitura Municipal de Barueri HOMOLOGA o Concurso Público PMB 001/2009 para os cargos de:

Agente de Finanças, Agente de Vigilância à Saúde, Auxiliar de Consultório Dentário, Maqueiro, Oficial de Manutenção Predial, Pajem e Revisor Fiscal, conforme a Classificação Final dos respectivos cargos, publicada no Jornal Oficial de Barueri e no site da Equipe Assessoria em 10 de outubro de 2009;

Agente de Combate às Endemias, Agente Fiscal Tributário, Assistente de Finanças, Assistente Social, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Prótese Dentária, Cirurgião Dentista Endodontista, Cirurgião Dentista Odontólogo Pacientes NE, Cirurgião Dentista Ortodontista, Cirurgião Dentista Ortopedista Func Maxilares, Cirurgião Dentista Periodontista, Cirurgião Dentista Protesista, Educador Ambiental, Educador em Saúde, Engenheiro Civil, Engenheiro Clínico, Engenheiro do Trabalho, Engenheiro Florestal, Fiscal Técnico, Jardineiro, Psicólogo, Técnico Ambiental, Técnico de Imobilização Ortopédica, Técnico de Lab de Anatomia Patológica, Técnico de Prótese Dentária e Técnico em Segurança do Trabalho, conforme a Classificação Final dos respectivos cargos, publicada no Jornal Oficial de Barueri e no site da Equipe Assessoria em 14 de novembro de 2009;

Agente Fiscal e Bioquímico, conforme a Reti-Ratificação da Classificação Final dos respectivos cargos, publicada no Jornal Oficial de Barueri e no site da Equipe Assessoria em 14 de novembro de 2009;

Analista Programador Sênior, Analista Programador WEB RH e Técnico em Web Designer, conforme a Classificação Final dos respectivos cargos, publicada no Jornal Oficial de Barueri e no site da Equipe Assessoria em 28 de novembro de 2009;

Outrossim, reafirma os termos:

- Do Item – “DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO”:
O presente Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Barueri, por igual período.
- Do Item – “DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO”:
A CONVOCAÇÃO PARA A NOMEAÇÃO OBEDECERÁ RIGOROSAMENTE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL, **NÃO GERANDO AO CANDIDATO APROVADO O DIREITO À NOMEAÇÃO**. OS CLASSIFICADOS NO PRESENTE CONCURSO PÚBLICO SOMENTE SERÃO CONVOCADOS POR ATO DISCRICIONÁRIO VINCULADO À CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
O Processo de Convocação para nomeação dos candidatos aprovados aos cargos constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Barueri.
A convocação para nomeação dos classificados no presente Concurso Público será publicada no Jornal Oficial de Barueri e disponibilizada em caráter informativo no *site* da Prefeitura Municipal de Barueri - www.barueri.sp.gov.br no *menu* de Concursos Públicos.

IMPORTANTE:

- Para efeito de ingresso na Prefeitura Municipal de Barueri, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Barueri que satisfaz as exigências do Edital PMB 001/2009, bem como submeter-se a exame médico para o exercício do cargo, sob pena de não ser nomeado.
- Quando de sua nomeação, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas no Edital PMB 001/2009. A não comprovação, ou ainda, a não apresentação dos documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.
- Após a homologação do referido Concurso Público todas as informações referente ao acompanhamento das convocações devem ser solicitadas juntamente à Prefeitura Municipal de Barueri através da Secretaria de Administração disponibilizadas, em caráter informativo, no *site* da Prefeitura Municipal de Barueri - www.barueri.sp.gov.br no *menu* de Concursos Públicos.
- O candidato aprovado, no prazo de validade do presente Concurso Público, obriga-se a manter atualizado seu endereço, sempre que houver qualquer alteração a partir da informação contida em seu formulário de inscrição, junto a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Barueri, sob pena de não o fazendo e na impossibilidade de localização do mesmo, ter caracterizado sua desistência tácita à nomeação para o cargo.

Barueri, aos 15 de dezembro de 2009.

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal